



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI N.º115

DE 24 DE agosto DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A  
LOGRADOURO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O logradouro público que se inicia na rua Maria Eugênia Mendel e termina em área sem saída, no bairro Coletivo, neste Município, passa a denominar-se rua Jeferson Willian de Oliveira Mendel Gomes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

AUTOR : VEREADOR HÉLIO PROTESTATO CABRAL.